

Lei nº 1.383, de 29 de julho de 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Therezinha Nunes Matos "Terezinha
Mulatinho" a Unidade Básica de Saúde a ser construída no Bairro Renascer, no
Município de Sumé - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 29 de julho de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município